PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07.03.01-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250116/0003-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS NESSE CIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PERCEVEJO, IDEAL PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCIES PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS, ETC. EM AÇO LATONADO Nº 4, CAIXA COM 100 UNDIDADES	6.0	Caixa
PERCEVEJO, IDEAL PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCIES PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS, ETC. EM AÇO LATONADO Nº 4, CAIXA COM 100 UNDIDADES			
2	PEN DRIVE 32 GB, INTERFACE: USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 15M/S	25.0	Unidade
PEN DRIVE 32 GB, INTERFACE: USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 15M/S			
3	PEN DRIVE 16 GB, INTERFACE: USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 15M/S	25.0	Unidade
PEN DRIVE 16 GB, INTERFACE: USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 15M/S			
4	PASTA COM ELÁSTICO FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, 245 X 335 MM (L x A), PESO DA PASTA: 0,137 KG, ESPESSURA: 0,60 MM	300.0	Unidade
PASTA COM ELÁSTICO FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, 245 X 335 MM (L x A), PESO DA PASTA: 0,137 KG, ESPESSURA: 0,60 MM			
5	PASTA COLECIONADOR, COR:TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, FORMATO: OFÍCIO	300.0	Unidade
PASTA COLECIONADOR, COR:TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, FORMATO: OFÍCIO			
6	PASTA CANALETA, FORMATO A4, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES: TRANSPARENTE, VERDE E FUMÊ.	50.0	Unidade
PASTA CANALETA, FORMATO A4, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES: TRANSPARENTE, VERDE E FUMÊ.			
7	PASTA A-Z LOMBO LARGO CAPA DURA FURNIDA, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS, MEDIDAS: 200 MM X 80 MM (LOMBADA)	50.0	Unidade
PASTA A-Z LOMBO LARGO CAPA DURA FURNIDA, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS, MEDIDAS: 200 MM X 80 MM (LOMBADA)			
8	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO CAPA DURA FURNIDA, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS.	50.0	Unidade
PASTA A-Z LOMBO ESTREITO CAPA DURA FURNIDA, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS.			
9	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240 G/M2, 01 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE.	40.0	Unidade
PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240 G/M2, 01 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE.			
10	PAPEL SULFITE 60KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR: BRANCO, FORMATO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS	25.0	Pacote

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 1 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/0

PAPEL SULFITE 60KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR: BRANCO, FORMATO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS			
11	PAPEL SULFITE 40 KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO A4, CORES VARIADAS – PACOTE COM 100 FOLHAS	25.0	Pacote
PAPEL SULFITE 40 KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO A4, CORES VARIADAS – PACOTE COM 100 FOLHAS			
12	PAPEL A4, DENSIDADE: 75 GR/M²; CAIXA DE PAPEL SULFITE - 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	75.0	Caixa
PAPEL A4, DENSIDADE: 75 GR/M²; CAIXA DE PAPEL SULFITE - 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA			
13	PAPEL A4 LINHO, CORES VARIADAS, DENSIDADE: 180 G/M², TEXTURIZADO – PACOTE COM 100 FOLHAS	7.0	Pacote
PAPEL A4 LINHO, CORES VARIADAS, DENSIDADE: 180 G/M², TEXTURIZADO – PACOTE COM 100 FOLHAS			
14	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO	7.0	Unidade
LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO			
15	LIVRO ATA, PAPEL OFFSET 56G/M², CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 30 X 20 CM (CxL)	7.0	Unidade
LIVRO ATA, PAPEL OFFSET 56G/M², CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 30 X 20 CM (CxL)			
16	LIVRO ATA, PAPEL OFFSET 56G/M², CAPA DURA, COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES 30 X 20 CM (CxL)	7.0	Unidade
LIVRO ATA, PAPEL OFFSET 56G/M², CAPA DURA, COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES 30 X 20 CM (CxL)			
17	LÁPIS PRETO, GRADUAÇÃO Nº2, CORPO PRETO, REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS MAIS RESISTENTES, ESCREVE FORTE E FÁCIL DE APAGAR – CAIXA COM 144 UNIDADES	6.0	Caixa
LÁPIS PRETO, GRADUAÇÃO Nº2, CORPO PRETO, REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS MAIS RESISTENTES, ESCREVE FORTE E FÁCIL DE APAGAR – CAIXA COM 144 UNIDADES			
18	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO, TAMANHO 26/6 – CAIXA COM 5.000 UNIDADES	10.0	Unidade
GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO, TAMANHO 26/6 – CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
19	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO PAPEL	10.0	Unidade
GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO PAPEL			
20	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 30/266 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL	10.0	Unidade
GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 30/266 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL			
21	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48 MM X 50 M, CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO	10.0	Rolo
FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48 MM X 50 M, CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO			
22	FITA ADESIVA, TIPO GOMADA, PRODUZIDAS EM PAPEL MADEIRA, TAMANHO 45 MM X 40 M, IDEAL PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, COLAGEM RÁPIDA E SUPER-RESISTENTE	30.0	Rolo
FITA ADESIVA, TIPO GOMADA, PRODUZIDAS EM PAPEL MADEIRA, TAMANHO 45 MM X 40 M, IDEAL PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, COLAGEM RÁPIDA E SUPER-RESISTENTE			
23	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO	15.0	Unidade
EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO			
24	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM CHAPA DE AÇO COMUM, COM ACABAMENTO EM AÇO INOX	20.0	Unidade
EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM CHAPA DE AÇO COMUM, COM ACABAMENTO EM AÇO INOX			
25	ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO 18 MM	10.0	Unidade
ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO 18 MM			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 2 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/0

26	ENVELOPE MÉDIO, EM PAPEL KRAFT, COR AMARELO, TAM. 265X360MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	4.0	Pacote
ENVELOPE MÉDIO, EM PAPEL KRAFT, COR AMARELO, TAM. 265X360MM, PACOTE COM 100 UNIDADES			
27	ENVELOPE OFICIO, EM PAPEL MADEIRA, TAMANHO 21,59 X 35,56 CM	1000.0	Unidade
ENVELOPE OFICIO, EM PAPEL MADEIRA, TAMANHO 21,59 X 35,56 CM			
28	ENVELOPE A4, EM PAPEL MADEIRA, TAMANHO 210 X 297 MM	1000.0	Unidade
ENVELOPE A4, EM PAPEL MADEIRA, TAMANHO 210 X 297 MM			
29	ENVELOPE A4 BRANCO (NATURAL), CONFECCIONADO NO PAPEL COLOR PLUS 120G, NO TAMANHO 26 X 36 CM	1000.0	Unidade
ENVELOPE A4 BRANCO (NATURAL), CONFECCIONADO NO PAPEL COLOR PLUS 120G, NO TAMANHO 26 X 36 CM			
30	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML	10.0	Unidade
CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML			
31	COLA DE ISOPOR EMBALAGEM DE 90 GR, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO	10.0	Caixa
COLA DE ISOPOR EMBALAGEM DE 90 GR, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO			
32	COLA BRANCA LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLAR MADEIRA, PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E TRABALHOS ARTESANAIS – LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 90G	10.0	Unidade
COLA BRANCA LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLAR MADEIRA, PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E TRABALHOS ARTESANAIS – LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 90G			
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLAR MADEIRA, PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E TRABALHOS ARTESANAIS – LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1 KG	10.0	Quilograma
COLA BRANCA LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLAR MADEIRA, PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E TRABALHOS ARTESANAIS – LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1 KG			
34	CLIPES 8/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN	15.0	Caixa
CLIPES 8/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN			
35	CLIPES 6/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN	15.0	Caixa
CLIPES 6/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN			
36	CLIPES 3/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN	15.0	Caixa
CLIPES 3/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN			
37	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR, VERMELHAL CAIXA COM 50 UNIDADES	6.0	Caixa
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR, VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES			
38	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR, PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	6.0	Caixa
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR, PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES			
39	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR, AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	6.0	Caixa
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR, AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES			
40	CALCULADORA DE MESA, VISOR LCDCOM 08 DÍGITOS, TECLA PERCENTUAL, COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS INCLUINDO RAIZ QUADRADA, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, COM MEMÓRIA (M + /M - / MRC), COR CINZA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO	10.0	Unidade
CALCULADORA DE MESA, VISOR LCDCOM 08 DÍGITOS, TECLA PERCENTUAL, COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS INCLUINDO RAIZ QUADRADA, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, COM MEMÓRIA (M + /M - / MRC), COR CINZA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO			
41	CALCULADORA DE BOLSO, VISOR LCD COM 08 DÍGITOS, COM 04 OPERAÇÕES (INCLUINDO RAIZ QUADRADA), ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, COM MEMÓRIA (M+ / M- / MRC), TECLA PERCENTUAL.	10.0	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 3 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/0

CALCULADORA DE BOLSO, VISOR LCD COM 08 DÍGITOS, COM 04 OPERAÇÕES (INCLUINDO RAIZ QUADRADA), ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, COM MEMÓRIA (M+ / M- / MRC), TECLA PERCENTUAL.			
42	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, POLIPROPILENO CORRUGADO, 37 CM X 25 CM X 13 CM (A X L X P), OFÍCIO, FECHAMENTO COM TRAVAS, CORES DIVERSAS.	60.0	Unidade
CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, POLIPROPILENO CORRUGADO, 37 CM X 25 CM X 13 CM (A X L X P), OFÍCIO, FECHAMENTO COM TRAVAS, CORES DIVERSAS.			
43	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, POLIPROPILENO CORRUGADO, 25 CM X 35 CM X 13 CM (A X L X P), OFÍCIO, FECHAMENTO COM TRAVAS, CORES DIVERSAS.	60.0	Unidade
CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, POLIPROPILENO CORRUGADO, 25 CM X 35 CM X 13 CM (A X L X P), OFÍCIO, FECHAMENTO COM TRAVAS, CORES DIVERSAS.			
44	PAPEL PARA CERTIFICADO, TAM A4	750.0	Unidade
PAPEL PARA CERTIFICADO, TAM A4			
45	ENCADERNAÇÃO COM CAPA/CONTRACAPA E ESPIRAL CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	450.0	Unidade
ENCADERNAÇÃO COM CAPA PRETO E TRANSPARENTE EM POLIETILETO E ASPIRAL DE POLIETILENO DE TAMANHOS VARIADOS CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS			
46	E.V.A CORES VARIADAS COM GLITTER, FOLHA 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS	25.0	Folha
E.V.A CORES VARIADAS COM GLITTER, FOLHA 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS			
47	COLA LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLAR E.V.A E TRABALHOS ARTESANAIS – LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1 KG	5.0	Quilograma
COLA LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLAR E.V.A E TRABALHOS ARTESANAIS – LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1 KG			
48	COLA ISOPOR LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLARISOPOR– LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1 KG	10.0	Quilograma
COLA ISOPOR LÍQUIDA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, IDEAL PARA COLAR ISOPOR, – LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 1 KG			
49	Unidade cd-rom	10.0	Unidade
UNIDADE CD-ROM, UNIDADE DE CD ROM			
50	BALOES DE LATEX COLORIDO 9,23 CM, PCT COM 50 UNIDADES	100.0	Pacote
BALOES DE LATEX COLORIDO 9,23 CM, PCT COM 50 UNIDADES			
51	BARBANTE MATERIAL CORDA, DIAMETRO 1,60MM	1.0	Rolo
BARBANTE MATERIAL CORDA, DIAMETRO 1,60MM			
52	Barbante	1.0	Rolo
BARBANTE, MATERIAL: NÁILON, COR: CINZA, DIÂMETRO: 1,60			
53	TNT CORES VARIADAS, 1,40 X 50 - METROS	4.0	Rolo
TNT CORES VARIADAS, 1,40 X 50 - METROS			
54	TINTA PARA CARIMBO/ALMOFADA CORES AZUL E PRETA, 40 ML	10.0	Pote
TINTA PARA CARIMBO/ALMOFADA CORES AZUL E PRETA, 40 ML			
55	TESOURA LÂMINA EM AÇO INOX, CABO PROPILENO, TAM 16,5 CM	10.0	Unidade
TESOURA LÂMINA EM AÇO INOX, CABO PROPILENO, TAM 16,5 CM			
56	RÉGUA 50 CM, FABRICADA COM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL.	25.0	Unidade
RÉGUA 50 CM, FABRICADA COM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL.			
57	RÉGUA 30 CM, FABRICADA COM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL.	25.0	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 4 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/(

RÉGUA 30 CM, FABRICADA COM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL.			
58	QUADRO BRANCO TAMANHO 1,20 X 0,90 MOLDURA ALUMINIO	2.0	Unidade
QUADRO BRANCO TAMANHO 1,20 X 0,90 MOLDURA ALUMINIO			
59	PRANCHETA DE MADEIRA, PRANCHETA MDF OFICIO / A4 METAL CLIP.	20.0	Unidade
PRANCHETA DE MADEIRA, PRANCHETA MDF OFICIO / A4 METAL CLIP.			
60	PORTA CANETA , EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL.	10.0	Unidade
PORTA CANETA , EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL.			
61	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 25 M, ROLO 25MX45CM	5.0	Rolo
PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 25 M, ROLO 25MX45CM			
62	PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENA), PISTOLA PARA COLA QUENTE 40WATS BIVOLT 127V/220V EM SUA LISTA DE FAVORITOS	5.0	Unidade
PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENA), PISTOLA PARA COLA QUENTE 40WATS BIVOLT 127V/220V EM SUA LISTA DE FAVORITOS			
63	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE), POSSUI PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO QUE DIMINUI O RISCO DE QUEIMADURAS. BIVOLT 110/220 VOLTS - 60 WATS P600	5.0	Unidade
PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE), POSSUI PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO QUE DIMINUI O RISCO DE QUEIMADURAS. BIVOLT 110/220 VOLTS - 60 WATS P600			
64	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PINCEL MARCADOR PERMANENTE (ATÔMICO)	15.0	Unidade
PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PINCEL MARCADOR PERMANENTE (ATÔMICO)			
65	PINCEL PARA TINTA GUACHE N° 10, IDEAL PARA TECIDO, ARTESANATO, CERÂMICA, AQUARELA E ACRÍLICA, PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, CABO: LONGO DE MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA: ALUMÍNIO, FORMATO: CHATO	20.0	Unidade
PINCEL PARA TINTA GUACHE N° 10, IDEAL PARA TECIDO, ARTESANATO, CERÂMICA, AQUARELA E ACRÍLICA, PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, CABO: LONGO DE MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA: ALUMÍNIO, FORMATO: CHATO			
66	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	20.0	Unidade
PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL			
67	PILHAS ALCALINAS AA ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA CONTROLE REMOTO, DESPERTADOR, BRINQUEDOS ENTRE OUTRA - CARTELA 02 UNIDADES	5.0	Cartela
PILHAS ALCALINAS AA ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA CONTROLE REMOTO, DESPERTADOR, BRINQUEDOS ENTRE OUTRA - CARTELA 02 UNIDADES			
68	PERFURADOR, 02 FUROS, EM METAL, COM MARGEADOR, CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS	1.0	Unidade
PERFURADOR, 02 FUROS, EM METAL, COM MARGEADOR, CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS			
69	PASTA TIPO PROBUS PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO, CORES VARIADAS	25.0	Unidade
PASTA TIPO PROBUS PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO, CORES VARIADAS			
70	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, FECHAMENTO: ELÁSTICO, PAPEL A4, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 380 X 280 MM	10.0	Unidade
PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, FECHAMENTO: ELÁSTICO, PAPEL A4, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 380 X 280 MM			
71	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 20 MM, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, FECHAMENTO ELÁSTICO, FORMATO: OFÍCIO	300.0	Unidade
PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 20 MM, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, FECHAMENTO ELÁSTICO, FORMATO: OFÍCIO			
72	PASTA COM ELÁSTICO PAPELÃO, PASTA COM ELÁSTICO E ABA PAPELÃO 23,5 X 36 CM	300.0	Unidade
PASTA COM ELÁSTICO PAPELÃO, PASTA COM ELÁSTICO E ABA PAPELÃO 23,5 X 36 CM			
73	PAPEL MADEIRA, PAPEL PARDO OU SEMIKRAFT 80G FOLHAS 66 X 96 CM	500.0	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 5 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/0

PAPEL MADEIRA, PAPEL PARDO OU SEMIKRAFT 80G FOLHAS 66 X 96 CM			
74	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO	500.0	Folha
PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO			
75	PAPEL DUPLA FACE, PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS COMO DOBRADURAS. GRAMATURA: 120 G, DIMENSÕES: 48X66CM	25.0	Unidade
PAPEL DUPLA FACE, PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS COMO DOBRADURAS. GRAMATURA: 120 G, DIMENSÕES: 48X66CM			
76	PAPEL ADESIVO BRANCO, FORMATO A4 IDEAL PARA RÓTULOS, LEMBRANCINHAS, ETIQUETAS, BRINDES, ETC. ACABAMENTO FOSCO E TIPO SULTITE 175 G/M² - PCT COM 100	5.0	Pacote
PAPEL ADESIVO BRANCO, FORMATO A4 IDEAL PARA RÓTULOS, LEMBRANCINHAS, ETIQUETAS, BRINDES, ETC. ACABAMENTO FOSCO E TIPO SULTITE 175 G/M² - PCT COM 100			
77	PAPEL CELOFANE, IDEAL PARA DECORAÇÕES EM GERAL, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: 85 MM X 100 MM – ,PACOTE COM 50 UNIDADES	5.0	Pacote
PAPEL CELOFANE, IDEAL PARA DECORAÇÕES EM GERAL, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: 85 MM X 100 MM – ,PACOTE COM 50 UNIDADES			
78	PALITO DE PICOLÉ, PCT COM 100 UNIDADES	10.0	Pacote
PALITO DE PICOLÉ, PCT COM 100 UNIDADES			
79	PALITO DE CHURRASCO, PCT COM 100 UNIDADES	5.0	Pacote
PALITO DE CHURRASCO, PCT COM 100 UNIDADES			
80	LÁPIS DE COR, CORPO REDONDO, MINA RESINA 2B, ATÓXICO, CORES DIVERSAS – 1 ESTOJO COM 12 UNIDADES	10.0	Estojo
LÁPIS DE COR, CORPO REDONDO, MINA RESINA 2B, ATÓXICO, CORES DIVERSAS – 1 ESTOJO COM 12 UNIDADES			
81	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 20 MM	20.0	Folha
FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 20 MM			
82	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 15 MM	20.0	Folha
FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 15 MM			
83	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 05 MM	20.0	Folha
FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 05 MM			
84	E.V.A CORES VARIADAS, FOLHA 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS	100.0	Folha
E.V.A CORES VARIADAS, FOLHA 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS			
85	CLIPES 2/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN	15.0	Caixa
CLIPES 2/0 AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 50 UN			
86	CADERNO UNIVERSITÁRIO, UNISSEX, CAPA DURA, ESTAMPA SORTIDA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS PAUTADAS, BOLSO PORTIFÓLIO – 200 MM X 275 MM	25.0	Unidade
CADERNO UNIVERSITÁRIO, UNISSEX, CAPA DURA, ESTAMPA SORTIDA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS PAUTADAS, BOLSO PORTIFÓLIO – 200 MM X 275 MM			
87	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA DE ESPIRAL, ESTAMPA SORTIDA, UNISSEX, 96 FOLHAS, 140 MM X 200 MM	25.0	Unidade
CADERNO PEQUENO, CAPA DURA DE ESPIRAL, ESTAMPA SORTIDA, UNISSEX, 96 FOLHAS, 140 MM X 200 MM			
88	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO, INDICADO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, COMPRIMENTO 30 cm E ESPESSURA 11,2 mm.	5.0	Unidade
BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO, INDICADO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, COMPRIMENTO 30 cm E ESPESSURA 11,2 mm.			
89	BASTAO DE COLA QUENTE FINO, INDICADO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, COMPRIMENTO 30 CM E ESPESSURA 7,5 mm.	5.0	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 6 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/0

BASTAO DE COLA QUENTE FINO, INDICADO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, COMPRIMENTO 30 CM E ESPESSURA 7,5 mm.			
90	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COM MEDIDA DE 6,7 cm x 11 cm, COR PRETA TIPO ENTINTADA.	6.0	Unidade
ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COM MEDIDA DE 6,7 cm x 11 cm, COR PRETA TIPO ENTINTADA.			
91	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COM MEDIDA DE 6,7 cm x 11 cm, COR AZUL TIPO ENTINTADA.	6.0	Unidade
ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COM MEDIDA DE 6,7 cm x 11 cm, COR AZUL TIPO ENTINTADA.			
92	CARTOLINA DUPLEX, COMPRIMENTO 77 CM, LARGURA 113 CM, ESPESSURA: 0,38 MM, GRAMATURA: 250G/M², CORES DIVERSAS	300.0	Folha
CARTOLINA DUPLEX, COMPRIMENTO 77 CM, LARGURA 113 CM, ESPESSURA: 0,38 MM, GRAMATURA: 250G/M², CORES DIVERSAS			
93	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660, CORES DIVERSAS, TIPO DUPLA FACE	400.0	Folha
CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660, CORES DIVERSAS, TIPO DUPLA FACE			
94	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES DIVERSAS	400.0	Folha
CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES DIVERSAS			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R$ R$ 54.367,22 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material de expediente, papelaria e itens diversos é fundamental para suprir as necessidades diárias das escolas públicas municipais e da Secretaria de Educação de São João do Jaguaribe. Esses materiais são essenciais para a execução das atividades pedagógicas e administrativas, garantindo o bom funcionamento dos serviços educacionais oferecidos à comunidade. A demanda por estes materiais é constante e precisa ser atendida de forma eficaz para evitar a interrupção das atividades escolares e administrativas, assegurando, desta forma, a continuidade do ensino e das operações da Secretaria.A unidade orçamentária responsável pela aquisição é o Fundo Municipal de Educação, que tem como objetivo assegurar que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente, atendendo às necessidades das escolas e da Secretaria de Educação. Considerando a importância desses insumos para a operação diária e a manutenção da qualidade das atividades educacionais, a contratação se justifica pela necessidade de garantir

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 7 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/0

a plena realização das atividades educacionais e administrativas no município de São João do Jaguaribe.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 8 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/(

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 9 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/0

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 10 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/

fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 11 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/0

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 12 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 13 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 14 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 15 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/

sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Fundo Municipal de Educacao, na classificação econômica 0501.12.122.1201.2.025 - Gerencimaneto da Secretaria da Educacao (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R$ 33.377,38 (trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)33903963 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais); 0502.12.361.1202.2.034 - Gerenciamento do Ensino Fundamental - FU NDEB 30% (OCA-E), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R$ 19.374,34 (dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)33903963 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); .

São João do Jaguaribe/CE, 07 de março de 2025

assinado eletronicamente
Maria Ivanete Chaves Nogueira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 16 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

assinado eletronicamente
Maria Ivanete Chaves Nogueira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 716-511-295
PÁGINA: 17 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/